



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais⁴⁴⁴ APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO ATENDIMENTO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC)			CNPJ/MF	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí			50.956.440/0001-95	
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
Rua Francisco Telles, 475	Vila Progresso	Jundiaí	SP	13202-550
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
apae@apaejundiai.org.br		11 4588-2900		
TÉCNICO RESPONSÁVEL	RG	CPF	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
Tatiana Massaroni Cruz	25.548.301-6	155.087.168/40	educação@apaejundiai.org.br	11 4588-2900

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM ATINGIDAS

Considerando que, a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados no sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem;

Considerando que, o aluno com deficiência deve ter acesso a recursos e apoios que promovam sua permanência na escola, sua participação e aprendizagem visando a inclusão plena;

Considerando que, o aluno com deficiência deve ser contemplado nas suas necessidades, em escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular;

Considerando que, o atual cenário da Educação visa incluir o aluno com deficiência com qualidade na escola; que o atendimento especializado é um facilitador do processo de inclusão;

Desta forma, a **APAE de Jundiaí** se propõe oferecer escolarização especial para os alunos com deficiência intelectual/múltipla e transtorno do espectro do autismo (TEA), que não se beneficiam

1
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 445 APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

do ensino comum, visando a aquisição de habilidades funcionais e sociais, bem como prestar atendimento pedagógico e psicopedagógico, facilitando o processo de aprendizagem no ambiente escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais com deficiência.

II - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO – JANEIRO DE 2019

TÉRMINO – DEZEMBRO DE 2019

III – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

Nesta parceria será ofertado os serviços da **Avaliação Diagnóstica, Atendimento Complementar e Suplementar.**

PUBLICO ALVO

Alunos encaminhados pela rede municipal de ensino matriculados do 1º ao 5º ano.

CRITERIO PARA INGRESSO NO SERVIÇO

Os critérios para encaminhamento dos alunos para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica ou escolarização especial.

1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica tem como objetivo verificar a queixa apresentada pela unidade escolar e família; concluir o diagnóstico e indicar a conduta terapêutica; poderá contemplar avaliações nas áreas de: assistência social, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e neurologia.

DISCUSSÃO DO CASO/CONDUTA

Em reunião, a equipe analisa os resultados das avaliações, define o diagnóstico médico, a conduta e determina, se o avaliado é elegível para atendimento no Programa Atendimento Complementar,

2
69
Tm



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 446 APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

na Escola de Educação Especial – Atendimento Suplementar ou se será encaminhado para recursos da rede, caso não seja elegível.

RELATÓRIOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Após o término da avaliação diagnóstica, as Escolas e o Departamento de Educação Inclusiva receberão o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo de entrega é de 30 dias após devolutiva para família.

FALTAS

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o aluno não compareça o mesmo será apresentado como processo avaliado. A ficha de encaminhamento será devolvida ao Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados. As Escolas e o Departamento de Educação Inclusiva serão comunicados por e-mail. **Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.**

2. ATENDIMENTO COMPLEMENTAR

O Atendimento Complementar tem como objetivo desenvolver habilidades pedagógicas, sociais e emocionais, visando facilitar a aprendizagem e o processo de inclusão escolar. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Neurologia, Pedagogia ou Psicopedagogia e ou Fonoaudiologia.

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

Reeducação Pedagógica – Visa promover o desenvolvimento de noções e conceitos básicos, habilidades motoras para um melhor aproveitamento escolar.

Apoio Pedagógico – Propõe estimular e favorecer o processo de alfabetização, visando facilitar o processo de inclusão escolar.

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Psicopedagogia – Pretende promover o desenvolvimento de habilidades (pedagógica, social e emocional) para facilitar a aprendizagem e o processo de inclusão escolar.

3
6
E
7/11



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais⁴⁴⁷ APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO – Tem como finalidade a estimulação, aquisição e desenvolvimento da comunicação oral; e adequação da comunicação gráfica.

METODOLOGIA

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 45 minutos, em grupos de no máximo seis alunos.

O desenvolvimento dos atendimentos se dá principalmente através de atividades lúdicas e pedagógicas, utilizando de recursos e estratégias específico de cada área objetivando instrumentalizar o aluno para a habilidade de leitura/escrita através da alfabetização e letramento, visando o processo da aprendizagem.

DESEMPENHO DOS ALUNOS

As atividades e o desempenho de cada aluno serão consolidados bimestralmente, em boletim específico da área.

REAVLIAÇÃO

Os alunos poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Critérios para Reavaliação Psicopedagógica

Após 1(um) ano de atendimento pedagógico/psicopedagógico, exceto para alunos com CID F71 ou F84, será a cada 2 (dois) anos, ou quando a equipe julgar necessário.

INTERFACE COM A ESCOLA

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do aluno.

ASSIDUIDADE

A assiduidade do aluno é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descrito no Regulamento Interno do Programa.

PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA - PAF

Os atendimentos às Famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, família e escola.

RELATÓRIOS DOS ATENDIMENTOS

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o aluno e sua evolução. Os relatórios serão enviados por e-mail à escola e a Departamento de Educação Inclusiva. No primeiro semestre na última semana de Julho e no segundo semestre na última semana de Janeiro.

Obs: Serão elaborados o relatório para os alunos que iniciaram os atendimentos há pelo menos um bimestre.

3. ATENDIMENTO SUPLEMENTAR

O Atendimento Suplementar é realizado pela Escola de Educação Especial. Atende alunos encaminhados pela rede municipal de ensino, que se beneficiem de escolarização especial e que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

PÚBLICO ALVO

Alunos na faixa etária de 6 a 11 anos que completam até 30 de abril do ano subsequente, com deficiência intelectual, deficiência múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

METODOLOGIA

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

Para o atendimento aos alunos com deficiência intelectual e múltipla serão utilizados recursos e estratégias funcionais que atendam às necessidades de apoio aos alunos que apresentam, devido às suas características, limitações cognitivas, motoras, auditivas e visuais. O Plano educacional é centrado no aluno, garantindo que cada um receba a educação que favoreça o seu potencial individual, através de um plano de ensino individualizado.

448
E
5
Tme



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

A metodologia utilizada é o Programa TEACCH que se baseia na organização do ambiente físico através de rotinas organizadas em quadros, painéis ou agendas e sistemas de trabalho, de forma a adaptar o ambiente para tornar mais fácil para o aluno compreender o que se espera dele. Os principais norteadores deste método são: apoio visual, rotinas, sistemas de trabalho, estrutura física e programação diária.

OBJETIVO GERAL

Desenvolver a escolarização inicial aos alunos.

PLANEJAMENTOS

Os planejamentos são elaborados usando como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A organização e definição dos conteúdos orientam-se conforme a matriz curricular através das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ética e Cidadania, Educação Física, Arte e Informática, associando-as como forma de garantir a interdisciplinaridade. Cada aula tem a duração de 45 minutos.

DESEMPENHO DOS ALUNOS

As atividades e o desempenho de cada aluno serão consolidados bimestralmente, em boletim específico da área.

REAVALIAÇÃO

TEA - reavaliado a cada 18 meses, através de instrumentos específicos ou quando a equipe julgar necessário.

DI - reavaliado para atualização de diagnóstico e ao completar 11 anos ou quando a equipe julgar necessário.

ASSIDUIDADE

A assiduidade do aluno é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Quando necessário será realizado a compensação de ausências.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA - PAF

Os atendimentos às Famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, família e escola.

RELATÓRIOS

Elaborar anualmente o Relatório Pedagógico com a evolução dos alunos por sala de aula, acompanhado do portfólio com as atividades realizadas no decorrer do período.

IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. METAS QUANTITATIVAS

ATENDIMENTO COMPLEMENTAR

ATIVIDADES	INDICADOR	Meta
Atender e/ou avaliar alunos com deficiência intelectual e/ou TEA	Nº de alunos cadastrados e matriculados	150 alunos com Deficiência Intelectual e TEA e 50 limítrofes
	% de Frequência	80%
	% do Desenvolvimento do Aluno	99%
Pais no Atendimento	Nº de atividade	4
	% frequência	75%

ATENDIMENTO SUPLEMENTAR

ATIVIDADES	INDICADOR	Meta
Atender e/ou avaliar alunos com deficiência intelectual e/ou TEA	Nº de alunos cadastrados no processo de avaliação diagnóstica e matriculados no atendimento suplementar.	17 alunos com Deficiência Intelectual e 6 com TEA

450
Handwritten signature and initials.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

	% de Frequência	75%
	Desenvolvimento do Aluno	84%
Reunião de Pais	Nº de reuniões	4
	% frequência	75%

2. METAS QUALITATIVAS

ATENDIMENTO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR

METAS	PONTUAÇÃO	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	2	Relatório descritivo sintético mensal das ações desenvolvidas e resultados alcançados na redução das faltas dos usuários
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	2	Declaração mensal da instituição comprovando os estudos de caso.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	2	Relatório sintético compilado mensal com os dados dos investimentos em treinamento e desenvolvimento dos colaboradores
Estudo de Caso	2	Relatório mensal comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e aluno discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	2	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente) e/ou monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (mensalmente)

8
Handwritten signature and initials.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores R\$
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Horas e Auxílio Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições, Treinamento/capacitações e Benefícios: Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica.	666.679,14
Despesas com Materiais Material de Consumo, Material Pedagógico, Gêneros Alimentícios e Alimentos Pedagógicos, Livros e Revistas, Higiene e Limpeza, Materiais Médicos e de Informática, Material para conservação e reparos uniformes.	24.107,16
Utilidades Públicas e Despesas Administrativas Energia elétrica, telefone, água, cópias e impressões, serviços de manutenção, conservação e reparos, serviços técnicos e administrativos, cozinha comercial PF e PJ, suporte técnico de informática, vigilância, locação, honorários contábeis, análise da potabilidade da água, lavanderia, higiene e limpeza, consultoria e assessoria, viagens e estadias, estacionamento, combustíveis e lubrificantes, correio, assinatura de jornais e revistas, prêmios de seguros de veículos e predial, fretes, certificação.	117.514,14
TOTAL GERAL	R\$ 808.300,44

10
f f
Tm



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiá

Fundada em 7 de setembro de 1957

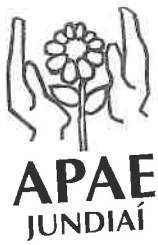
Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

454

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHA ESTIMADO

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Horas e Auxílio Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições, Treinamento/capacitações e Benefícios: Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica.	38.482,25	49.250,03	51.077,31	51.077,31	51.077,31	50.549,31	52.459,72	51.077,31	51.368,13	51.818,19	93.677,25	74.765,01
Despesas com Materiais Material de Consumo, Material Pedagógico, Gêneros Alimentícios e Alimentos Pedagógicos, Livros e Revistas, Higiene e Limpeza, Materiais Médicos e de Informática. Material para conservação e reparos uniformes.	2.047,00	2.041,74	1.856,70	1.856,70	2.041,74	2.041,74	2.011,71	2.041,74	2.041,74	2.041,74	2.041,74	2.042,82
Utilidades Públicas e Despesas Administrativas Energia elétrica, telefone, água, cópias e impressões, serviços de manutenção, conservação e reparos, serviços técnicos e administrativos, cozinha comercial PF e PJ, suporte técnico de informática, vigilância, locação, honorários contábeis, análise da potabilidade da água, lavanderia, higiene e limpeza, consultoria e assessoria, viagens e estadias, estacionamento, combustíveis e lubrificantes, correio, assinatura de jornais e revistas, prêmios de seguros de veículos e predial, fretes, certificação.	9.663,17	9.981,11	9.807,70	9.920,10	9.518,73	9.591,95	9.538,38	10.486,05	9.834,83	9.962,97	9.565,84	9.643,32
TOTAL GERAL	50.192,42	61.272,88	62.741,71	62.854,11	62.637,78	62.183,00	64.009,81	63.605,10	63.244,70	63.822,90	105.284,83	86.451,15



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais⁴⁵⁵
APAE de Jundiaí
Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESUMIDO ESTIMADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 50.192,42	R\$ 61.272,88	R\$ 62.741,71	R\$ 62.854,11	R\$ 62.637,78	R\$ 62.183,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 64.009,81	R\$ 63.605,10	R\$ 63.244,70	R\$ 63.822,90	R\$ 105.284,83	R\$ 86.451,15
Total dos Recursos					R\$ 808.300,44

Jundiaí, 30 de novembro de 2018.

Tatiana M. Cruz
Tatiana Massaroni Cruz
Coordenadora

Suely Ap. de Oliveira Angelotti
Suely Ap. de Oliveira Angelotti
Diretora Executiva

Wagner Vieira Chachá
Wagner Vieira Chachá
Presidente



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2019.

6



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**

Cargo: Gestor da Unidade de Educação

CPF: 24.977.554-50 RG: 17.172.157-3

Data de Nascimento: 12/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Reynaldo Porcari nº 2.001, Bairro Medeiros

CEP nº 13.212-439

E-mail institucional: vmarques@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: vastiferrari@ig.com.br

Telefones: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **WAGNER VIEIRA CHACHÁ**

Cargo: Presidente

CPF: 002.322.268-90 RG: 6.599.932-0

Data de Nascimento: 04/05/1955

Endereço residencial completo: Rua Maurício Lorencini nº 55, Jardim Santa Tereza

CEP nº 13.211-405

E-mail institucional: presidencia@apaiejundiai.org.br

E-mail pessoal: wagner.chacha@gmail.com

Telefones: (11) 4588-2900

Assinatura: _____

**FUMAS**

no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
VIVIANA MEIRA REIS	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/522	1.300-2/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SÓLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CASA CIVIL

Edição nº 4509, de 09 de janeiro de 2019

Onde se lê:

"Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018..."

Leia-se:

"Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2019..."

Edição nº 4509, de 09 de janeiro de 2019

Onde se lê:

"Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2018..."

Leia-se:

"Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2019..."

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL

PROCESSO: nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

PROCESSO: nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

PROCESSO: nº 16.223-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor estimativo total de R\$ 767.462,88 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 21/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI

PROCESSO: nº 16.219-0/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor estimativo total de R\$ 348.796,92 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

CASA CIVIL

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI"

PROCESSO: nº 16.222-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total estimativo de R\$ 48.602,04 (quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos).

ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

PROCESSO: nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE"

PROCESSO: nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor estimativo total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE – CESPROM JUNDIAÍ

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.951.805/0012-41

PRESIDENTE: Neuza Botelho dos Santos - CPF nº 026.169.088-40

PROCESSO: nº 31.818-8/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104

VALOR: Global de R\$ 82.299,78 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de janeiro/2019 a dezembro/2019

ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO nº 04/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

PROCESSO: nº 11.671-7/2017

OBJETO: Altera a redação da Cláusula Sétima do Termo de Convênio, prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019 e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 10/01/2019

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 61.703.187/0001-84

PRESIDENTE: Cassiano Tadeu Labayle Couhat Carraro – CPF nº 078.676.688-37

PROCESSO: nº 36.878-7/2018

OBJETO: Realização dos Desfiles de Carnaval de Jundiaí e Eleição do Corte Real 2019 – Projeto Carnaval 2019.

NOTA DE EMPENHO: nº 1, datado em 03 de janeiro de 2019

VALOR: Global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com repasse de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para a Fase I, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para a Fase II, R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) para a Fase III e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) pertinente a Fase IV

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura